

PLANO DE TRABALHO 14/2023

DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Instituição Proponente

Número do Plano de Trabalho:12/2023				
Órgão/Entidade: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA				
CNPJ: 49.376.858/0001-44				
Endereço: RUA CEL FRANCISCO MARTINS 769				
Município: IGARAPAVA SP				
Telefone: 16 3172 1090				
Email: leandra@scig.com.br				
CPF	Nome Responsável	RG	Cargo	Email
138.756.698-10	Marcelo Ormeneze	23.981.936-6	Interventor	leandra@scig.com.br

DO CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

A entidade tem o perfil de hospital geral, através do atendimento de algumas especialidades cirúrgicas e clínicas, contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

Histórico da Instituição:

Fundada em 30 de Julho de 1.910, a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava teve no médico Dr. Cesar Martins Pirajá um batalhador incansável pela sua manutenção e funcionamento.

Somente em 1.914, precisamente no dia 15 de Agosto, foi eleita uma diretoria com a finalidade de elaborar o Estatuto Social e determinar seu registro legal.

Passados dois anos, ou seja, em 03 de Dezembro de 1.916, foi realizada outra reunião que elegeu nova diretoria dc forma definitiva, tendo havido, também, emendas no Estatuto. Esta diretoria ficou inoperante durante quatro anos. Somente em 21 de Outubro de 1.920 foi realizada eleição do Conselho Administrativo, com prenúncio de intensificação administrativa da entidade, pois a mesma até ali tinha funcionado de forma precária.



Entretanto, em 27 de Agosto de 1.922, foi autorizado o Convênio com a Congregação das Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus, marcando, daí o início do funcionamento regular da Santa Casa de Misericórdia. As Irmãs vieram diretamente de Portugal para Igarapava.

Em 08 de Fevereiro de 1.926, as Irmãs Zeladoras e Missionárias do Sagrado Coração de Jesus deixaram a Santa Casa de Misericórdia.

Ao que tudo indica a Santa Casa funcionou, inicialmente, em um prédio residencial adaptado.

Somente em 15 de Novembro de 1.927 foi inaugurado o novo Pavilhão, cuja construção foi iniciada em Janeiro de 1.925. Em sessão de 20 de Maio de 1.944, foram discutidos os assuntos referentes à construção de um novo prédio, no mesmo local do existente. Assim, as antigas instalações iam sendo demolidas e construídas as novas. Os setores principais, no primeiro e segundo pavimentos passaram a ser utilizados por volta de 1.947 e 1.948. A Maternidade, anexa a Santa Casa, foi inaugurada em 12 de Outubro de 1953. O Pavilhão do setor esquerdo só ficou pronto no início de 1.960. No período de 1.985 a 1.992 foram construídos 109,50 m2 de área destinada a fisioterapia. De 1.992 para 1.993 houve uma ampliação no prédio, no total de 252,30 m2 de área destinada a apartamentos para tratamento clínico. Hoje é uma Instituição Filantrópica Centenária com a seguinte estrutura destinada ao SUS:

Caracterização da Infraestrutura

Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*: 01

Nº. de consultórios: 04

Nº. de salas de gesso: 01

- A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.



Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x) Não ()
Demanda referenciada:	Sim (x) Não ()
Leitos de observação:	Sim (x) Não () Qtdd = 03
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x) Não () Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x) Não () Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x) Não () Qtdd = 04
Sala de atendimento	Sim (x) Não () Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x) Não () Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x) Não () Qtdd = 01

Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamografia	01	01
Tomografia	01	01

Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas:	03	
Horário de funcionamento:	24 horas	
Sala de cirurgia	Sim (x) Não ()	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim () Não (x)	Qtdd = 00

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
CNPJ: 49.376.858.0001.44 IE: 349.026.957.112
Rua Cel Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava SP
Contato: 16 3172 1090 - 16 3172 3465 - 16 3172 3695



Sala de parto normal	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01

Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	19
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
<u>Total</u>	<u>38</u>

Código do IBGE: 352010

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: Individual

Situação : Em Processo de Intervenção

DA QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto:

Instrumentalização do repasse de recursos oriundos do Governo Federal, descritos na Portaria GM/MS 1.115 de 16 de Agosto de 2023, Lei Municipal 1.125 de 03 de Outubro de 2023 e Lei Municipal 1.127 de 10 de Outubro de 2023, como Assistência Financeira Complementar ao Piso da Enfermagem, referente aos meses de Maio a Setembro de 2023, para colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, vinculados ao convênio 003/2023.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO REPASSE

Os valores serão repassados aos profissionais de enfermagem no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis ao recebimento do valor em conta corrente da Instituição.

DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta Quantitativa: Realizar 100% do repasse aos profissionais em tabela anexo e descritos no plano, apresentada pelo Departamento de Saúde.

METAS QUALITATIVAS

Metas Qualitativas: Repassar o recurso informado em plano dentro do prazo estipulado no cronograma.

DO VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO

O valor total deste Plano de Trabalho é de **R\$ 39.730,85 (Trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**

DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deverão ser aplicados 100% única e exclusivamente no repasse para os profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, conforme descrição do plano e tabela abaixo, apresentada pelo Departamento Municipal de Saude.

DA MEMÓRIAS DE CALCULO

Foi utilizado como referência a planilha apresentada pelo Departamento de Saúde Municipal de Igarapava, com valores extraídos no sistema InvestSUS, referente aos meses de Maio de 2023 a Setembro de 2023, para a Memórias de Calculo.

PLANILHA ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO (setembro)	OBSERVAÇÃO	O QUE DEVE RECEBER NO TOTAL (valor de setembro x 5)	INSTITUIÇÃO
36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SAUDE MENTAL - SC
36	3.818,80	3.818,80	67,56		R\$ 337,80	SAUDE MENTAL - SC
36	3.818,80	3.818,80	67,56		R\$ 337,80	SAUDE MENTAL - SC
36	3.818,80	3.818,80	67,56		R\$ 337,80	SAUDE MENTAL - SC
36	3.818,80	3.818,80	67,56		R\$ 337,80	SAUDE MENTAL - SC
36	3.818,80	3.818,80	67,56		R\$ 337,80	SAUDE MENTAL - SC
36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SAUDE MENTAL - SC
36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SAUDE MENTAL - SC
36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SAUDE MENTAL - SC
36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SAUDE MENTAL - SC
36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SAUDE MENTAL - SC
36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SAUDE MENTAL - SC
36	1.633,54	1.633,54	1.086,91		R\$ 5.434,55	SAUDE MENTAL - SC
			7.946,17		R\$ 39.730,85	

José André Neto
Diretor de Depto. Municipal
de Saúde - Igarapava - SP



DA FONTE DE RECURSO

O recurso utilizado será através da fonte de **Recurso Federal** – Repasse da União.

RECEBIMENTO DO RECURSO

O recurso financeiro deverá ser repassado em Conta Corrente 1475-3; Agência 8670-3; Banco do Brasil.

DA VIGÊNCIA:

A vigência desse convênio se dará para o prazo de 30 dias.

DA DECLARAÇÃO DO INTERVENTOR

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Igarapava, 10 de Outubro de 2023



Marcelo Ormeneze
Interventor
Santa Casa de Igarapava

Do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava

Parecer: DC Acordo



José André Neto
Diretor
Departamento Municipal de Saúde de Igarapava



Igarapava, 10 de outubro de 2023.